



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.980, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o Expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício nº 04/2024/EMRM, Prefeita Sucessora, que solicita seja decretado ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 para fins de organização de governo, retornando dia 06 de janeiro com expediente normal;

Considerando que o Decreto nº 1.977, de 12 de dezembro de 2024, em seu Artigo 3º, determina que “O expediente das Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta será retomado a partir das 13 horas do dia 02 de janeiro de 2025”.

### RESOLVE DECRETAR:

**Artigo 1º** – Fica alterado o Artigo 3º, do Decreto nº 1.977, de 12 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 3º** - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, retornando o expediente normal no dia 06 de janeiro de 2025

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 20 de dezembro de 2024.

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

**Registrado e Publicado no Departamento de Administração**

**ALINE FABIANE WAISS MARQUES**  
Chefe de Exp. do Gabinete